

DECRETO Nº 09/2021

Dispõe sobre processo de atribuição de classes e aulas do pessoal docente do Quadro do Magistério Municipal de Salto do Itararé e dá outras providências.

O Senhor **PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **DECRETA:**

ARTIGO 1º - Cabe à Secretaria Municipal de Educação, tomar providências necessárias à divulgação, execução e acompanhamento do processo de atribuição de classes e aulas do pessoal docente do Quadro do Magistério.

ARTIGO 2º - Deve a Secretaria Municipal de Educação dentro de sua área de jurisdição:

I – designar comissões para coordenação, execução e avaliação do processo;

II – reabrir, quando necessário e em qualquer época do ano, inscrição para candidatos à docência;

III – solucionar os casos omissos;

IV – atribuir as classes e as aulas das escolas municipais, respeitando a classificação de cada um dos docentes, compatibilizando o horário das classes e os turnos de funcionamento com as jornadas de trabalho dos docentes e ou convocar a Comissão de Diretores de Escolas e Coordenadores Pedagógicos para tal fim.

ARTIGO 3º - A Secretaria Municipal de Educação deve convocar o docente para se inscrever no processo de atribuição de classes e/ou aulas e fazer opção por alteração de jornada de trabalho e, no caso de candidato à admissão, por carga horária de trabalho.

PARÁGRAFO 1º – Na mesma ocasião o docente poderá fazer a inscrição para substituição durante o impedimento legal e temporário dos docentes, inclusive por ocupantes titulares de cargo da mesma classe, classificados na Secretaria Municipal de Educação.

PARAGRAFO 2º - A opção referida no "caput" deste artigo será feita exclusivamente no momento da inscrição.

ARTIGO 4º - Os titulares de cargo do mesmo campo de atuação das classes ou das aulas a serem atribuídas serão classificados observada a seguinte ordem de preferência:

I – Quanto à situação funcional:

- a) titulares de cargo provido mediante concurso de provas e títulos do município de Salto do Itararé;
- b) titulares de cargo, em outro campo de atuação, inclusive para carga suplementar;
- c) titulares de cargo inscritos nos termos do § 2º do artigo 41 do Estatuto do Magistério;
- d) Candidatos à admissão, contratados anualmente nos termos da legislação vigente.

II - Quanto à habilitação:

- a) a específica do cargo;
- b) a não específica da licenciatura do cargo;
- c) em disciplinas decorrentes de outra(s) licenciatura(s) plena(s), após o atendimento à composição da jornada de trabalho dos docentes titulares de cargos dessas disciplinas.

III - Quanto ao tempo de serviço:

- a) tempo de serviço em dias, no cargo docente, no campo de atuação referente às classes e/ou aulas a serem atribuídas no Magistério Público Municipal de Salto do Itararé;
- b) tempo de serviço em dias, em função docente, no campo de atuação referente às classes e/ou aulas a serem atribuídas no Magistério Público Municipal de Salto do Itararé;
- c) tempo de serviço em dias como docente, no Magistério Público Municipal ou Estadual desde que não seja concomitante, e no campo de atuação referente às classes e/ou aulas a serem atribuídas no Magistério Público Municipal de Salto do Itararé;
- d) tempo de serviço em dias na Unidade Escolar como docente no campo de atuação referente às classes e/ ou aulas a serem atribuídas.

§ 1º A data base para contagem de tempo de serviço no que trata este inciso, será 30 (trinta) de junho do ano em que ocorrer a inscrição, ou do ano anterior se a inscrição ocorrer no 1º semestre.

§ 2º Para apuração do tempo de serviço não serão descontados os seguintes afastamentos: faltas abonadas, férias, licença-prêmio, licença-gestante e os demais que são considerados como efetivo exercício para todos os fins nos termos da legislação vigente.

§ 3º O tempo de serviço do docente ou do profissional de Suporte Pedagógico aposentado, que se inscrever, será computado somente a partir do ato da aposentadoria.

IV - Quanto aos títulos:

- a) certificado de aprovação em concurso público de provas e títulos do município de Salto do Itararé, para o provimento do cargo do qual é titular;
- b) certificado de aprovação em outro(s) concurso(s) de provas e títulos da Secretaria Municipal de Educação Municipal ou Estadual no mesmo campo de atuação, ainda que de outras disciplinas;
- c) diploma de especialização *Latu Sensu* ou *Strictu Sensu* correspondente à área específica;
- d) cursos de aperfeiçoamento e capacitação na área específica ou na da Educação realizados nos 3 (três) últimos anos que antecederam a inscrição.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da contagem de tempo de serviço de que trata o inciso III deste artigo serão deduzidas as licenças para tratar de interesses particulares.

PARAGRAFO SEGUNDO – Havendo empate este será dirimido levando-se em consideração a classificação do concurso.

ARTIGO 5º - Fica designado o dia 02 de fevereiro de 2021, para atribuição de classes/aulas na Biblioteca Municipal de Salto do Itararé.

ARTIGO 6º - As jornadas semanais de trabalho docentes serão assim constituídas:

I – Jornada Básica de Trabalho Docente de Educação Infantil:

- a) 32 (trinta e duas) horas em atividades com alunos;
- b) 08 (oito) horas de trabalho pedagógico.

II – Jornada Básica de Trabalho Docente de Ensino Fundamental:

- a) 14 (quatorze) horas em atividades com alunos;
- b) 06 (seis) horas de trabalho pedagógico.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de acumulação de cargo/função a carga horária semanal do docente não poderá ultrapassar às 56 horas/aulas.

ARTIGO 7º - A atribuição de classe e aulas aos docentes inscritos e classificados obedecerá ao seguinte:

Fase I – Atribuição para Titulares de Cargo:

- a) Atendimento aos titulares, inclusive atendendo opção de jornada, sendo que os não atendidos na fase I ficarão em disponibilidade da Secretaria Municipal da Educação.
- b) Aos docentes em disponibilidade serão atribuídas em caráter obrigatório, classes ou aulas em substituição ou mesmo livres.
- c) Carga Suplementar.

PARÁGRAFO 1º - A inscrição e atribuição, feita nos termos deste artigo terá validade para todas as unidades escolares do município.

PARÁGRAFO 2º - Os docentes serão classificados em lista única no município, conforme pontos levantados pelo Departamento Pessoal, feito de acordo com o Estatuto do Magistério.

ARTIGO 8º - A atribuição de classes e ou aulas, durante o ano, por quaisquer períodos far-se-á na Secretaria Municipal de Educação, de segunda-feira a sexta-feira, às 10 horas, pela Comissão designada, na seguinte ordem:

- I – docentes em disponibilidade;
- II – candidatos à admissão.

ARTIGO 9º - O titular e o ocupante de função atividade que não comparecer ou não se comunicar com a Secretaria de Educação à atribuição será considerado desistente e impedido de concorrer à nova atribuição durante o ano.

PARÁGRAFO ÚNICO – O docente poderá ser representado na atribuição por procurador devidamente habilitado para tal fim, sendo que a procuração deverá ser elaborada por instrumento público ou instrumento particular com firma reconhecida.

ARTIGO 10 - O docente admitido em caráter excepcional perderá, a qualquer tempo, a classe ou as aulas que lhe foram atribuídas na existência de candidato portador de licenciatura plena na disciplina.

ARTIGO 11 - O servidor público municipal em licença para tratar de assuntos particulares, nos termos da legislação em vigor, não poderá reger classe ou ministrar aulas na rede municipal de ensino.

ARTIGO 12 – A lista com a classificação dos docentes será publicado no Diário Oficial Eletrônico e disponibilizado na Secretaria Municipal de Educação a partir do dia 25 de janeiro de 2021 a partir das 08h00m.

PARÁGRAFO ÚNICO – O docente que não concordar com a sua pontuação poderá interpor recurso até o dia 27 de janeiro de 2021, às 17h00m, através de requerimento devidamente formalizado e protocolado na Sede da Prefeitura Municipal, os quais serão analisados no prazo de 02 (dois) dias úteis.

ARTIGO 13 - Os recursos referentes ao processo de atribuição de classes e aulas não terão efeito suspensivo, devendo ser interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis, dispondo a autoridade recorrida do mesmo prazo para decisão.

ARTIGO 14 – Deverão compor a comissão de atribuição de classes e ou aulas: Servidores da Secretária Municipal de Educação, da Escola Municipal Hilda de Souza Carvalho de Oliveira, do CMEI Manoela Izarina de Carvalho e/ou do CMEI Salvador Espósito.

ARTIGO 15 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salto do Itararé, em 22 de janeiro de 2021.

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 23/2021

NOMEIA COMISSÃO
COORDENAÇÃO,
ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO E
AValiação DO PROCESSO DE
ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E
AULAS DO ANO LETIVO DE
2021, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS;

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão para Coordenação, Organização, Execução e Avaliação do Processo de Atribuição de Classes e Atribuição de Aulas do ano letivo de 2019.

- a) ANA ROSA DE CARVALHO VAGACS
- b) ANA FLAVIA BRUNO
- c) MAIKON JOSÉ VIEIRA

Art. 2º. A Comissão Organizadora e Avaliadora dos Testes Seletivos deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização de todos os trabalhos referentes ao Processo de Atribuição de Classes e Aulas do Pessoal docente do Quadro de Magistério Municipal de Salto do Itararé.

Art. 3º. Os trabalhos efetuados pela reportada comissão serão considerados de relevância à Secretaria Municipal de Educação de Salto do Itararé - PR, porém sem ônus ao erário público;

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, 22 de janeiro.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 24/2021

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder LICENÇA PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO, nos termos do art. 96, III, da Lei Municipal nº 91/2010, ao servidor **ODAIR JOSÉ CARVALHO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade de nº 6.3**.*-2 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 942.**.*-72, nomeado em caráter efetivo para o cargo de Motorista de Ambulância, enquanto durar o referido mandato de presidente da mesa do Poder Legislativo Municipal, com previsão até a data de 31/12/2021. No período de licença, o servidor não perceberá sua remuneração referente ao cargo efetivo, mas tão somente o referente ao mandato eletivo.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01/01/2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2021.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO – ATRIBUIÇÃO DE AULAS

**LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS PROFESSORES
PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS 2021**

01	Vandercei Ferreira De Sene - 1º CONCURSO
02	Marcilene Regina Leal - 1º CONCURSO
03	Neides Domingues Espósito - 1º CONCURSO
04	Leila Aparecida Da Silva Vieira - 1º CONCURSO
05	Jania Garagnani Marques
06	Juscivani De Paiva Alves
07	Gilvanes Faustiloni Bruno - 1º CONCURSO
08	Adelcione Ribeiro Rodrigues Espósito
09	Lucimara De Carvalho
10	Gislaine De Fátima Ferreira - 1º CONCURSO
11	Leila Aparecida Da Silva Vieira - 2º CONCURSO
12	Viviane Espósito
13	Terezinha Pereira Do Prado Bacelar – 1º CONCURSO
14	Geane Paranhos Da Silva
15	Izildinha Campese
16	Mair Aparecida Bertoni De Carvalho
17	Adelaide Da Costa Gonçalves
18	Natália Aparecida De Carvalho Da Costa
19	Helena De Carvalho
20	Marcilene Regina Leal - 2º CONCURSO
21	Gislaine De Fátima Ferreira - 2º CONCURSO
22	Daniele Vieira
23	Euciléia Pereira Rodrigues
24	Rosa Maria Da Silva

Diário Oficial
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, sexta-feira, 22 de janeiro de 2021.

Ano 2021

Edição nº 0260

Página 4

25	Ligia Paula Possidente Pereira
26	Aline Gabriele Benedetti
27	Rosimary Leal De Carvalho Rodrigues
28	Gilvanes Faustinoni Bruno - 2º CONCURSO
29	Terezinha Pereira Do Prado Bacelar - 2º CONCURSO
30	Diana Aparecida Da Silva
31	Vanderci Ferreira De Sene- 2º CONCURSO
32	Neides Domingues Espósito - 2º CONCURSO
33	Daniela Paixão- Inglês
34	Nádia Rodrigues- Artes
35	Graciele De Fátima Camargo - Ed Física

**LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DE EDUCADOR INFANTIL
PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS 2021**

01	Márcia Aparecida de Freitas
02	Maria Santíssima de Ávila Lima
03	Evelin Ferraz Assi
04	Jéssica Messias Rodrigues
05	Silvana Andréia Vieira
06	Rosemilda Conceição de Souza
07	Valdirene de Lima
08	Rosana Aparecida da Silva
09	Telma Salvadora da Silva

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021.

Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO.

Do(s) Contratado(s): CREDEQUIA CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS E ALCOOLISTAS, Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 08.811.900/0001-20;

Do Valor e do Pagamento: A presente contratação importa no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, em um período de 12 (doze) meses. A despesa decorrente desta contratação correrá sob a seguinte dotação orçamentária: **09.01.08.244.0009.2.026 – (Manutenção Da Assistência Social).**

Da Justificativa: Trata-se de contratação emergencial através de dispensa de licitação.

Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

Salto do Itararé, 22 de Janeiro de 2021.

GUILHERME PARANHOS DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Salto do Itararé, 22 de Janeiro de 2021.

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial
ELETRÔNICO



www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, sexta-feira, 22 de janeiro de 2021.

Ano 2021

Edição nº 0260

Página 5

CAMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ

Município de Salto do Itararé - PR - Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDADAS														
	Jan/2020	Feb/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Sep/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	60.547,76	60.547,76	62.998,24	72.346,22	62.998,24	62.998,24	62.559,04	62.388,24	62.998,24	62.998,24	62.998,24	62.998,24	90.893,76	787.272,22	0,00
Pessoal Ativo	60.547,76	60.547,76	62.998,24	72.346,22	62.998,24	62.998,24	62.559,04	62.388,24	62.998,24	62.998,24	62.998,24	62.998,24	90.893,76	787.272,22	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	49.828,33	49.828,33	51.837,92	58.300,20	51.837,92	51.837,92	51.277,92	51.137,92	51.637,92	51.637,92	51.637,92	51.637,92	74.503,11	645.305,33	0,00
Obrigações Patronais	10.719,43	10.719,43	11.360,32	13.046,02	11.360,32	11.360,32	11.281,12	11.250,32	11.360,32	11.360,32	11.360,32	11.360,32	16.390,65	141.966,89	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceir. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Direito Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	60.547,76	60.547,76	62.998,24	72.346,22	62.998,24	62.998,24	62.559,04	62.388,24	62.998,24	62.998,24	62.998,24	62.998,24	90.893,76	787.272,22	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR		% SOBRE A RCL											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		16.867.999,30		-											
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		0,00		-											
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)		0,00		-											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)		16.867.999,30		-											
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + II b)		787.272,22		4,67											
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		1.012.079,96		6,00											
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		961.475,96		5,70											
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		910.871,96		5,40											

Salto do Itararé, 21/01/2021

MÁRIO CESAR ESPOSITO
PRESIDENTE

NILTON CESAR ESPOSITO
CONTADOR

LAÍS THEREZA MOREIRA
CONTROLE INTERNO

FONTE:

MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ - PR
 RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2020

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vendidos e não Pa	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	52.050,46	23.121,77	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	52.050,46	23.121,77	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	52.050,46	23.121,77	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	-52.050,46	-23.121,77	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (IV/VI)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	12,52	193,90	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vendidos e não pagos".

Salto do Itararé, 21/01/2021

MARIO CESAR ESPOSITO
PRESIDENTE

NILTON CESAR ESPÓSITO
CONTADOR

LAIS THEREZA MOREIRA
CONTROLE INTERNO

FONTE:

MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ - PR
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “c” e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VI)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

Salto do Itararé, 21/01/2021

MÁRIO CESAR ESPOSITO
PRESIDENTE

NILTON CESAR ESPOSITO
CONTADOR

LAÍS THEREZA MOREIRA
CONTROLE INTERNO

Diário Oficial
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, sexta-feira, 22 de janeiro de 2021.

Ano 2021

Edição nº 0260

Página 8

MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	—
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º da C)	0,00	—
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (IV - V)	0,00	—
OPERAÇÕES VEDADAS (VI)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (III + VI - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	0,00	16,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	0,00	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE:

Salto do Itararé, 21/01/2021

MARIO CESAR ESPOSITO
PRESIDENTE

NILTON CESAR ESPÓSITO
CONTADOR

LAÍS THEREZA MOREIRA
CONTROLE INTERNO

Diário Oficial
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, sexta-feira, 22 de janeiro de 2021.

Ano 2021

Edição nº 0260

Página 9

MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ - PR - PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))	(g)		(h) = (f - g)	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Salto do Itararé, 21/01/2021

MÁRIO CESAR ESPOSITO
PRESIDENTE

NILTON CESAR ESPÓSITO
CONTADOR

LAÍS THEREZA MOREIRA
CONTROLE INTERNO

Diário Oficial
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, sexta-feira, 22 de janeiro de 2021.

Ano 2021

Edição nº 0260

Página 10

MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ - PR - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 3º Quadrimestre de 2020

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	16.867.999,30	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCLAJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	787.272,22	4,67
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <=>	1.012.079,96	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <=>	961.475,96	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <=>	910.871,96	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

FONTE:

Salto do Itararé, 21/01/2021

MÁRIO CESAR ESPOSITO
PRESIDENTE

NILTON CESAR ESPOSITO
CONTADOR

LAÍS THEREZA MOREIRA
CONTROLE INTERNO

ESTADO DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARE

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2020

Período: Janeiro à Dezembro

Página: 1/2

Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Déficit (VI)	1.110.000,00	1.110.000,00	880.008,65	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	1.110.000,00	1.110.000,00	880.008,65	-229.991,35

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	0,00	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.065.000,00	1.065.000,00	876.678,65	876.678,65	876.678,65	188.321,35
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	855.000,00	855.000,00	787.272,22	787.272,22	787.272,22	67.727,78
OUTRAS DESPESAS CORRENTE	210.000,00	210.000,00	89.406,43	89.406,43	89.406,43	120.593,57
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	45.000,00	45.000,00	3.330,00	3.330,00	3.330,00	41.670,00
INVESTIMENTOS	45.000,00	45.000,00	3.330,00	3.330,00	3.330,00	41.670,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	1.110.000,00	1.110.000,00	880.008,65	880.008,65	880.008,65	229.991,35
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	1.110.000,00	1.110.000,00	880.008,65	880.008,65	880.008,65	229.991,35
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	1.110.000,00	1.110.000,00	880.008,65	880.008,65	880.008,65	229.991,35
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DO PARANÁ
 CAMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARE
 Anexo 12 - Balanço Orçamentário
 Administração Direta

Betha Sistemas
 Exercício de 2020
 Período: Janeiro à Dezembro
 Página: 2/2

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
	(a)	(b)				
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFII	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
	(a)	(b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

1 - OPERACIONAL
 A CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ É UMA ENTIDADE JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO E ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

2 - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
 AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FORAM ELABORADAS COM OBSERVÂNCIA DOS DISPOSITIVOS LEGAIS QUE REGULAM O ASSUNTO, EM ESPECIAL A LEI 4.320/64, A LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000, OS PRINCÍPIOS DA CONTABILIDADE, AS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, PORTARIA Nº 437/2012 DO STN E DEMAIS DISPOSIÇÕES NORMATIVAS VIGENTES.

3 - ORÇAMENTO
 NO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO O VALOR DA DOTAÇÃO PARA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVADO ATRAVÉS DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA Nº 448/2019 PARA EXERCÍCIO 2020 FOI DE R\$: 1.110.000,00 SENDO QUE FORAM EMPENHADAS, LIQUIDADAS E PAGAS DESPESAS DO REFERENTE EXERCÍCIO NO VALOR DE R\$: 880.008,65 E SALDO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO FINAL DO EXERCÍCIO 2020 NO VALOR DE R\$: 229.991,35.

4 - EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR
 NÃO HOUVE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO 2020.

5 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
 NÃO DEIXOU VALORES EM DISPONIBILIDADE CONSIDERANDO QUE TODOS OS COMPROMISSOS REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2020 FORAM PAGOS.

NILTON CESAR ESPÓSITO
 CRC PR 053.362/O-7
 CONTADOR

Salto do Itararé, 21/01/2021

MARIO CESAR ESPOSITO
 PRESIDENTE

Diário Oficial
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, sexta-feira, 22 de janeiro de 2021.

Ano 2021

Edição nº 0260

Página 13

ESTADO DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARE

BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13

Administração Direta

EXERCÍCIO: 2020

PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

DATA DE EMISSÃO: 21/01/2021

PAGINA: 1

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual
Receita Orçamentária (I)	0,00	Despesas Orçamentária (VII)	880.008,65
Ordinária	0,00	Ordinária	880.008,65
Vinculada	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	84.758,35
Transferências Financeiras Recebidas (II)	964.767,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	84.758,35
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	964.767,00	Pagamentos Extraorçamentários (X)	152.846,77
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	152.846,77	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	152.846,77
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	TOTAL (XII) = (VII+VIII+X+XI)	1.117.613,77
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00		
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	152.846,77		
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	1.117.613,77		

Notas:

1 - OPERACIONAL
A CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ É UMA ENTIDADE JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO E ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

2 - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FORAM ELABORADAS COM OBSERVÂNCIA DOS DISPOSITIVOS LEGAIS QUE REGULAM O ASSUNTO, EM ESPECIAL A LEI 4.320/64, A LEI COMPLEMENTAR N° 101/2000, OS PRINCÍPIOS DA CONTABILIDADE, AS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, PORTARIA N° 437/2012 DO STN E DE MAIS DISPOSIÇÕES NORMATIVAS VIGENTES.

3 - FINANCEIRO
AS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FORAM DE R\$ 964.767,00 E AS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS REALIZADAS NO EXERCÍCIO 2020 FORAM DE R\$ 880.008,65 SENDO DEVOLVIDO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO COMO TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS O VALOR DE R\$ 84.758,35.

4 - EXTRAORÇAMENTÁRIO
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIO NO VALOR DE R\$ 152.846,77 E PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS TAMBÉM NO VALOR DE R\$ 152.846,77 E SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE NO VALOR R\$ 0,00.

NILTON CESAR ESPÓSITO
CRC PR 053.362/O-7
CONTADOR

Salto do Itararé, 21/01/2021

MARIO CESAR ESPOSITO
PRESIDENTE

NILTON CESAR ESPÓSITO
CONTADOR

LAIS THEREZA MOREIRA
CONTROLE INTERNO

Diário Oficial
E L E T R Ô N I C O



www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, sexta-feira, 22 de janeiro de 2021.

Ano 2021

Edição nº 0260

Página 14

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARE
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2020
Período: Janeiro a Dezembro
Página: 1

ATIVO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	PASSIVO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	309.349,44	306.019,44	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
IMOBILIZADO	309.349,44	306.019,44	RESULTADOS ACUMULADOS	309.349,44	306.019,44
			*RESULTADO DO EXERCÍCIO	3.330,00	0,00
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	306.019,44	306.019,44
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	309.349,44	306.019,44
TOTAL	309.349,44	306.019,44	TOTAL	309.349,44	306.019,44

ATIVO PERMANENTE	Exercicio Atual
ATIVO	309.349,44
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	309.349,44
IMOBILIZADO	309.349,44
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	309.349,44

SALDO PATRIMONIAL	309.349,44
--------------------------	-------------------

COMPENSAÇÕES	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	-54.820,21	45.590,52
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	45.590,52	45.590,52

* Valor do resultado do exercício que ainda não foi contabilizado no patrimônio líquido. Esse valor somente será contabilizado após efetuado o encerramento anual do balanço.

Diário Oficial
E L E T R Ô N I C O



www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, sexta-feira, 22 de janeiro de 2021.

Ano 2021

Edição nº 0260

Página 15

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício 2020

Período: Janeiro à Dezembro

Página: 2

Notas

1 - OPERACIONAL
A CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ É UMA ENTIDADE JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO E ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

2 - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FORAM ELABORADAS COM OBSERVÂNCIA DOS DISPOSITIVOS LEGAIS QUE REGULAM O ASSUNTO, EM ESPECIAL A LEI Nº 4.320/64, A LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000, OS PRINCÍPIOS DA CONTABILIDADE, AS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, PORTARIA Nº 437/2012 DO STN E DEMAIS DISPOSIÇÕES NORMATIVAS VIGENTES.

3 - DESPESAS
AS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS FORAM CODIFICADAS DE ACORDO COM A PORTARIA INTERMINISTERIAL STN/MF E SOF/MPGO Nº 163 DE 04/05/2001 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES SENDO SEUS DESDOBRAMENTOS REGISTRADOS EM CONFORMIDADE COM DESDOBRAMENTOS PREVISTOS NO ELENCO DE CONTAS (PCASP) EXPEDIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ. O REGISTRO NO ASPECTO ORÇAMENTÁRIO E OBEDECENDO AO DISPOSTO NO ART. 35 DA LEI FEDERAL Nº 4320/64 CONSIDEROU COMO REALIZADAS AS DESPESAS LEGALMENTE EMPENHADAS NO EXERCÍCIO.

4 - DISPONIBILIDADE
DURANTE O EXERCÍCIO DE 2020, FOI RECEBIDO A TÍTULO DE TRANSFERÊNCIA DO PODER EXECUTIVO O MONTANTE DE R\$ 964.767,00, SENDO QUE DURANTE DO EXERCÍCIO FOI DEVOLVIDO A PREFEITURA MUNICIPAL O VALOR DE R\$ 84.758,35. A CÂMARA MUNICIPAL RECEBEU NO EXERCÍCIO DE 2020 RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES NO TOTAL DE R\$ 130,32, SENDO ESTE RENDIMENTO TRANSFERIDO PARA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ.

5 - IMOBILIZADO
NO BALANÇO PATRIMONIAL OS VALORES DO GRUPO DE BENS SÃO REGISTRADOS PELOS VALORES NOMINAIS POR OCASIÃO DE SUAS RESPECTIVAS AQUISIÇÕES CONFORME PRECISUA O ART. 106 II DA LEI Nº 4320/64. HOUE AQUISIÇÃO DE BENS INCORPORADOS NO PATRIMÔNIO NO VALOR DE R\$ 3.330,00 E NENHUMA BAIXA NO CORRENTE EXERCÍCIO 2020.

6 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
NÃO DEIXOU VALORES EM DISPONIBILIDADE CONSIDERANDO QUE TODOS OS COMPROMISSOS REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2020 FORAM PAGOS NÃO TENDO DESTA FORMA EMPENHOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR EM 31/12/2020.

NILTON CESAR ESPÓSITO
CRC PR 053.362/O-7

Salto do Itararé, 21/01/2021

MARIO CESAR ESPOSITO
PRESIDENTE

NILTON CESAR ESPÓSITO
CONTADOR

LAÍS THEREZA MOREIRA
CONTROLE INTERNO

Diário Oficial
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, sexta-feira, 22 de janeiro de 2021.

Ano 2021

Edição nº 0260

Página 16

ESTADO DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARE

Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Administração Direta

Exercício de 2020

PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

Página: 1/1

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercicio Atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	964.767,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	964.767,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	964.767,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	961.437,00
PESSOAL E ENCARGOS	787.272,22
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	593.604,62
ENCARGOS PATRONAIS	141.966,89
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	51.700,71
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	35.721,91
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	15.749,71
SERVIÇOS	19.972,20
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	84.758,35
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	84.758,35
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	53.684,52
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	53.684,52
Resultado Patrimonial do Período	3.330,00

Notas:

1 - OPERACIONAL
A CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ É UMA ENTIDADE JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO E ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

2 - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FORAM ELABORADAS COM OBSERVÂNCIA DOS DISPOSITIVOS LEGAIS QUE REGULAM O ASSUNTO, EM ESPECIAL A LEI 4.320/64, A LEI COMPLEMENTAR N.º 101/2000, OS PRINCÍPIOS DA CONTABILIDADE, AS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, PORTARIA N.º 437/2012 DO STN E DEMAIS DISPOSIÇÕES NORMATIVAS VIGENTES.

3 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
NO BALANÇO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS O VALOR DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA FOI DE R\$: 964.767,00 REFERENTE À TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E O VALOR DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVA FORAM DE R\$: 961.437,00, REFERENTE À REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS PATRONAIS NO VALOR DE R\$: 787.272,22; USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO NO VALOR DE R\$: 35.721,91; OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS NO VALOR DE R\$: 53.684,52 E TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NO VALOR DE R\$: 84.758,35.

4 - RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO
NO EXERCÍCIO DE 2020 O RESULTADO PATRIMONIAL FOI R\$: 3.330,00.

NILTON CESAR ESPÓSITO
CRC PR 053.362/O-7
CONTADOR

Salto do Itararé, 21/01/2021

MARIO CESAR ESPOSITO
PRESIDENTE

NILTON CESAR ESPÓSITO
CONTADOR

LAÍS THEREZA MOREIRA
CONTROLE INTERNO

Diário Oficial
E L E T R Ô N I C O



www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, sexta-feira, 22 de janeiro de 2021.

Ano 2021

Edição nº 0260

Página 17

ESTADO DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARE

Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa - Anexo 16
Administração Direta

Exercício de 2020
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

Autorizações				Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão		Emissão	Resgate	
Totais:				0,00	0,00	0,00	0,00

NADA À DECLARAR

Salto do Itararé, 21/01/2021

MARIO CESAR ESPOSITO
PRESIDENTE

NILTON CESAR ESPÓSITO
CONTADOR

LAÍS THEREZA MOREIRA
CONTROLE INTERNO

Diário Oficial
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, sexta-feira, 22 de janeiro de 2021.

Ano 2021

Edição nº 0260

Página 18

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARE
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2020
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	152.846,77	152.846,77	0,00
CEF	0,00	33.518,80	33.518,80	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	57.076,32	57.076,32	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	43.702,13	43.702,13	0,00
JÉSSIKA PEREIRA DE ÁVILA GOMES	0,00	4.914,53	4.914,53	0,00
JOSIANE MACIEL DE LIMA	0,00	6.592,88	6.592,88	0,00
JOSIELI GONÇALVES	0,00	4.177,96	4.177,96	0,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DAS CÂMARA	0,00	193,90	193,90	0,00
VENINA DE JESUS	0,00	1.068,10	1.068,10	0,00
VENINA DE JESUS	0,00	1.602,15	1.602,15	0,00

NÃO HÁ MOVIMENTAÇÃO

Notas:

1 - OPERACIONAL
A CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ É UMA ENTIDADE JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO E ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

2 - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FORAM ELABORADAS COM OBSERVÂNCIA DOS DISPOSITIVOS LEGAIS QUE REGULAM O ASSUNTO, EM ESPECIAL A LEI 4.320/64, A LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000, OS PRINCÍPIOS DA CONTABILIDADE, AS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, PORTARIA Nº 437/2012 DO STN E DEMAIS DISPOSIÇÕES NORMATIVAS VIGENTES.

3 - MOVIMENTAÇÃO
INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO NO VALOR DE R\$: 152.846,77 E BAIXA NO EXERCÍCIO TAMBÉM NO VALOR DE R\$: 152.846,77 SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE NO VALOR R\$: 0,00 - PORTANTO NÃO HÁ DÍVIDA FLUTUANTE.

NILTON CESAR ESPÓSITO
CRC PR 053.362/O-7
CONTADOR

Salto do Itararé, 21/01/2021

MARIO CESAR ESPOSITO
PRESIDENTE

NILTON CESAR ESPÓSITO
CONTADOR

LAÍS THEREZA MOREIRA
CONTROLE INTERNO